

## **DIRETORIA PROVISÓRIA DO CBH – VERDE GRANDE**

### **DELIBERAÇÃO Nº 06/2004**

Altera a Deliberação nº 02, de 20 de maio de 2004, que estabelece as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

**A DIRETORIA PROVISÓRIA DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE – CBH -VERDE GRANDE**, no uso das atribuições que lhe conferem as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000, nº 18, de 20 de dezembro de 2001 e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, **DELIBERA**:

Art. 1º O art. 27 da Deliberação nº 02, de 20 de maio de 2004, que estabelece as normas procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O processo de eleição dos membros do CBH – VERDE GRANDE ocorrerá em Plenárias Setoriais para as diversas categorias dos usuários, para as Organizações da Sociedade Civil e para o Poder Público Municipal.

§1º As Plenárias Setoriais serão realizadas em estrita observância aos quantitativos de representação previstos no art. 11.

§2º Só poderão participar das Plenárias, com direito à voz e voto, representantes devidamente credenciados.

§3º A entidade e o usuário, habilitados previamente, poderão participar do processo eleitoral com somente um representante, devidamente credenciado, através de procuração que deverá ser formalizada por meio de ofício ou carta, assinado pelo dirigente da entidade ou pelo usuário.

§4º No caso de a entidade ou o usuário ser representado por procurador, este poderá representar, no máximo, uma única entidade ou um único usuário.

§5º As regras de condução e as pautas das Plenárias deverão ser previamente definidas pela Comissão Especial em edital.”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições constantes da Deliberação nº 02, de 2004.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Montes Claros, 14 de julho de 2004.

**João Bosco Senra**  
Presidente da Diretoria Provisória

**Luiz Wanderley dos Santos Lôbo**  
Secretário-Executivo da Diretoria Provisória